



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA
DA HABITAÇÃO

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa. a Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Dr. João Bezerra da Silva
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1052	17-05-2023	Nº: 614/2023 ENT.: 1205/2023 PROC. Nº: 01/2023	07-07-2023

ASSUNTO: Pergunta n.º 1583//XV/1ª - PRR - “Marcos e Metas cumpridas” no que respeita à habitação.

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1583/XV (1.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me Sua Excelência, a Ministra da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

Contrariamente ao sugerido na pergunta parlamentar, o alojamento urgente e temporário presente no PRR prevê um investimento e uma reforma com métodos de monitorização e controlo distintos e independentes entre si. O investimento e a reforma, apesar de coincidirem para um mesmo fim, têm metas e marcos - medida do progresso no sentido da realização de uma reforma ou de um investimento, sendo os marcos realizações qualitativas e as metas realizações quantitativas - distintos.

Assim, a Reforma RE-r04: Plano Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, tal como foi aprovada pela Comissão Europeia (CE), consiste na criação de uma resposta estruturada e transversal para as pessoas que carecem de soluções de alojamento de emergência ou temporárias através do desenvolvimento do quadro jurídico e regulamentar necessário para estabelecer o modelo de governação do Investimento RE-C02-i02 (Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário). O marco associado a esta reforma reconduzia-se à entrada em vigor, até ao segundo trimestre de 2021, do decreto-lei que aprova o quadro jurídico para o Plano Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, marco que foi cumprido e, inclusivamente, validado pela CE.

Paralelamente a esta reforma, o PRR prevê o investimento RE-C02-i02: Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário. Este investimento, com uma dotação total de 176 milhões de euros, permitirá criar uma resposta estruturada e transversal para as pessoas que carecem de soluções de alojamento



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA
DA HABITAÇÃO

de emergência (devido a acontecimentos excecionais ou imprevisíveis ou a situações de risco iminente) ou de transição - situações que, pela sua natureza, necessitam de respostas de alojamento de acompanhamento antes de poderem ser encaminhadas para uma solução habitacional definitiva-, tendo em vista a sua inclusão social, proteção e autonomização, reforçando o combate às desigualdades e a garantindo uma adequada proteção social face a situações de risco e emergência.

Até ao momento e cumprindo o contratualizado com a CE, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., na qualidade de beneficiário intermediário, demonstrou o cumprimento da meta prevista para o terceiro trimestre de 2022, isto é, a contratualização de 500 alojamentos de emergência e transição, muitos deles já com execução física no terreno.

Estão em curso as operações para o cumprimento do objetivo final, até junho de 2026, de garantir 2.000 alojamentos de emergência ou de acolhimento/ transição, de natureza transversal, e ainda 473 fogos, a que acrescem 3 blocos habitacionais e 5 centros de instalação temporários e espaços equiparados, especificamente para as forças de segurança.

Assim, a execução do investimento RE-C02-i02 encontra-se em linha com o previsto.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

(Hugo Carvalho Gonçalves)